

Evento	Reunião do Grupo de trabalho para equivalência de carga laboral para magistradas(os) do 1º grau
Data	19/7/2024
Horário	14h
Local	Híbrida
Presentes	<ul style="list-style-type: none">- Desembargador Coordenador, Renan Ravel Rodrigues Fagundes;- Juíza Auxiliar da Presidência, Daniela Macia Ferraz Giannini;- Juíza Bruna Muller Stravinski;- Juiz Marcel de Avila Soares Marques;- Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional;- Itamir Carlos Barcellos Junior, Assessor de Apoio aos Magistrados;- Herbert Wittmann, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações;- Edson Lacir Donadon, Secretário Judiciário;- Antonio Carlos Betanho, Coordenador de Estatística e Pesquisa;- Bruno Hiroshi Kuae Neves, servidor de 2º Grau;- Patricia Luchi Pesce, servidora da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês.
Ausências justificadas	<ul style="list-style-type: none">- Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Wellington César Paterlini;- Janaína Camargo Fuzetti, servidora de 1º Grau.
Pauta / Assuntos	<ul style="list-style-type: none">- Estudos acerca da equivalência de carga laboral entre os(as) magistrados(as) de 1º Grau (artigo 2º da Portaria GP nº 046/2024).- Recomendação CNJ nº 149/2024 do CNJ- Proad 10013/2024

O Excelentíssimo Desembargador Coordenador, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos pela participação.

Explicou que se trata da primeira reunião deste grupo de trabalho, que tem a função importante de apresentar proposta à Administração de equivalência de carga laboral, visando juntar as experiências de magistrados e servidores e das contribuições de diversas áreas, para lançar luz sobre aspectos ainda não debatidos e estabelecer premissas que voltarão a ser discutidas em próximas reuniões.

Relembrou que foi encaminhado a todos o normativo que instituiu o presente grupo, qual seja, [Portaria GP nº 046/2024](#), bem como a Recomendação CNJ nº 149/2024.

A função precípua deste grupo de trabalho será analisar, prioritariamente, à luz dos normativos citados, os dados quantitativos para efeito de equalização. Em um segundo momento, se for viável, trataremos também do aspecto qualitativo.

O grupo, então, passou a debater a pauta compartilhada anteriormente:

- Estudos acerca da equivalência de carga laboral entre os(as) magistrados(as) de 1º Grau (artigo 2º da Portaria GP nº 046/2024), Recomendação CNJ nº 149/2024 e Proad 10013/2024

Por pesquisa da Corregedoria Regional, foram identificados apenas o começo de estudos nesse sentido em outros dois Regionais, TRT-12 e TRT-3, sendo que houve ofício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, endereçado ao TRT-14, determinando a suspensão dos normativos que tratavam da distribuição equitativa da força de trabalho. Um dos aspectos destacados para essa suspensão residia no impacto dessa equalização no quantitativo de servidores de cada Vara.

No caso da 15ª Região, há um diferencial que contribui para a evolução dos estudos, haja vista a implementação, neste Regional, do Projeto Especializa e Equaliza.

Dra. Daniela propôs que todos pesquisem melhor os outros projetos e sugeriu iniciar em unidades menores e depois estender para as maiores, com projeto piloto a ser iniciado em Fórum que tenha o Equaliza apenas com unidades daquele Fórum, para depois testar naqueles que contenham Fórum e Varas de outras cidades próximas. Apontou que o assunto é muito sensível à Presidência neste momento.

Dr. Marcel concordou com a sugestão da Dra. Daniela e falou de algumas pesquisas realizadas, inclusive em relação ao Projeto Especializa em São José do Rio Preto, que integra as unidades do Fórum local e as Varas de Jales, Catanduva e Votuporanga.

Citou que precisam ser considerados, ainda, os juízes móveis, pensando, portanto, que a distribuição do módulo Vara não pode ser alterada, mas a distribuição de número de processos poderia ser feita por gabinete, a partir de um distribuidor.

Se aplicada a equivalência em São José do Rio Preto, a alteração traria um padrão mais razoável de trabalho para todos que aderirem ao projeto.

A adesão precisaria ser estruturada, com assistente, priorização de distribuição de processos na unidade onde se atua, passando depois a receber processos excedentes de outras unidades.

Propôs a implementação de um secretário de audiência vinculado a cada magistrado pois isso resolveria os conflitos com pautas e traria para o gabinete do magistrado outras tarefas da secretaria que seriam realizadas pelos secretários.

Dr. Renan elogia o aspecto estrutural proposto.

Itamir trouxe também a existência do Núcleo de Justiça 4.0, que poderia chegar a um patamar de processos por magistrado baseado em números anteriores e que o restante poderia ser repassado ao Núcleo de Justiça, com mecanismo de redirecionamento de processos para esse Núcleo. Lembrou que a participação no Núcleo integra as metas 1 e 2 do CNJ.

Dra. Bruna ponderou, porém, que não haveria incentivo financeiro extra, como o recebimento de Licença Compensatória, por exemplo, pois todos os Diretores de Foro já recebem.

Trouxe a preocupação com as diferenças de pólos econômicos existentes no interior do Estado, o que traz problemas em limitar por circunscrição, pois algumas regiões recebem mais processos e não resolveria equalizar por mesma circunscrição.

Dr. Marcel elucidou que a questão de circunscrição quebra a questão da competência geográfica, mas é possível manter as circunscrições e organizar pelo número de juízes, o que está regulamentado no provimento do Especializa e Equaliza.

Vladimir exemplificou que há locais em que a lotação de assistentes fica em grupo de apoio da Corregedoria, permitindo redistribuição de atuação deles no segundo período de férias do magistrado. Uma eventual adequação de normativo interno poderia ser pensada para permitir essa redistribuição a partir de 30 dias, já que hoje prevê a possibilidade de empréstimo de assistente apenas após mais de 60 dias de afastamento do magistrado.

Dr. Renan perguntou se não haveria, no dia sem audiência, atuação do secretário de audiência junto ao magistrado, retirando esse servidor da Secretaria Conjunta. Dr. Marcel elucidou que os secretários de audiência agregaram funções, como marcar pauta, organização de despachos antecipados, atividades de pré-pauta. Na estrutura prevista na Resolução CSJT 296, há a previsão de que cada magistrado tenha seu assistente e secretário de audiência.

Dra. Bruna lembrou que há férias e períodos de afastamentos de servidores também. Dr. Renan e Dra. Daniela reforçaram que há receio entre os servidores de aumento de serviço, inclusive recusando a FC-4 para vagas de secretário ou segundo secretário de audiência.

Vladimir citou que há demandas de gestão de pessoas que precisam ser superadas. Com isso, a escala de trabalho é de cada servidor com seu magistrado. No entanto, há um grupo dos secretários para eventuais substituições entre eles, inclusive com apoio de CJ da Divisão de Atendimento.

Quando se atua em grupo, a produtividade é muito superior do que quando avaliada individualmente.

Dr. Marcel e Dra. Daniela alertaram que há propostas possíveis de serem alcançadas e outras ideais, mas que não dependem do Grupo de Trabalho ou nem sempre sequer do Tribunal.

Dr. Marcel recordou do mutirão de São José do Rio Preto, que melhorou a organização da distribuição. Vladimir completou que a atuação desse grupo de secretários é realizada nos horários sem audiência de cada secretário com sua unidade de origem.

Dra. Daniela propôs que, em relação aos juízes que não tenham assistentes, seja criado um Núcleo de Justiça 4.0 para o qual seria encaminhado um terço dos processos desses magistrados.

Itamir explicou que há a mensuração para a designação de juízes substitutos móveis, levando em conta: população atendida, volume processual por percentuais, quantidade de unidades judiciárias e quantitativo de juízes convocados daquela circunscrição para o Tribunal.

Herbert registrou que há muitas exceções a serem consideradas, mas que uma saída, por ora, seria iniciar por unidades ou regiões que já estejam mais estruturadas, levando depois para aquelas localidades que contenham essas exceções agora, que serão atingidas depois.

Dr. Renan considerou iniciar por uma unidade que já possua o Projeto Especializa/Equaliza e que as propostas de equivalência de carga laboral precisam ser determinadas pela Administração.

Donadon alertou que poderá haver disparidade a ser enfrentada e equalizada nos sistemas também. Em termos de cultura institucional, a mudança já se iniciou com o Projeto Especializa e Equaliza, passando a contabilizar o recebimento de processos por juiz e não por Vara ou Fórum, possibilitando até a adesão de mais unidades ao Equaliza.

Dr. Renan registrou que a forma de comunicação é bastante importante, para ser bem recebida e compreendida, trazendo noção do que é justo, do trabalho desenvolvido pela instituição e do conhecimento das situações difíceis.

Dra. Daniela colocou o Laboratório de Inovação disponível para ajudar nessa comunicação.

Betano questionou como será equalizado no sistema as Varas que fazem apenas pautas unias, por exemplo, ao que Dr. Renan e Vladimir explicaram que esse controle poderá ser feito pela Corregedoria.

Dra. Daniela e Dra. Bruna afirmaram que o teletrabalho está autorizado para o 1º Grau, o que pode ser um atrativo e não mais um problema, por não ser necessário o deslocamento em atuações para Varas diferentes.

Dr. Marcel reforçou que a vinculação será do juiz com o processo, do início ao fim. O juiz de 1º Grau precisará entregar o processo resolvido, semelhante ao que acontece com gabinetes do 2º Grau.

Dr. Renan enumerou e colocou em votação algumas **premissas** a serem trabalhadas pelo Grupo para os próximos passos:

- 1) A equalização seria iniciada pela quantidade de processos. A equalização qualitativa ficaria para um segundo momento;
- 2) Sugerir o início da implantação pelas Varas já integradas ao Projeto Especializa e Equaliza;
- 3) Varas que ainda não integram o Especializa e que estão com quantitativo reduzido de processo, teriam servidores direcionados para auxiliar as Varas de maior movimento;
- 4) Atuação da TI do nosso Regional na criação e implementação de instrumentos, dentro da autonomia que temos no PJE, para criação de núcleos, algoritmos ou outras funcionalidades que contribuam na implantação do sistema de equalização da distribuição de processos entre os magistrados.
- 5) Criação de um modelo de equalização da distribuição de processos para as Varas da Circunscrição que não integram o Projeto Especializa/Equaliza
- 6) Regras para distribuição ou redistribuição livre na mesma competência;
- 7) vincular distribuição equânime à estrutura de trabalho de cada juiz, com ou sem assistente.

O grupo de trabalho concordou com as premissas levantadas, que voltarão a ser discutidas em futuras reuniões, assim como documentos e normativos de outros Tribunais. Dr. Renan solicitou auxílio para redigir projeto ou proposta de normativo a ser encaminhada à Presidência.

Ao final, o Excelentíssimo Desembargador Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h55.

Ata preparada por	Patricia Luchi Pesce Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês	Em	19/7/2024
Ata aprovada por	Desembargador Coordenador, Renan Ravel Rodrigues Fagundes	Em	7/8/2024